



CONFIRMAÇÃO DE RESERVA

Para: ECU WORLDWIDE LOGISTICS DO BRASIL LTDA

Prezados Senhores,

Conforme solicitado confirmamos o fechamento de vossa carga e agradecemos a escolha de nossa empresa. Segue informações referentes a reserva:

Booking Number:

Booking Ecu line

Navio:

Viagem:

Porto Origem:

Porto transbordo:

Final destination:

Quantidade:

Container:

Condição do Frete:

Local Retirar Vazio:

Local Entrega Cheio:

Armador:

Previsão de Atracação:

Dead Line draft/vgm:

Dead Line carga:

Envio de Draft/Lista:

GENTILEZA ENCAMINHAR O DRAFT PARA >> FCL.DRAFT@ECUSSZ.ECULINE.NET <<
E MENCIONAR O NUMERO DA RESERVA.
- É NECESSÁRIO QUE SEJA ENVIADO JUNTO AO DRAFT UMA COPIA DA SD (NÃO LIBERADA), UMA COPIA DA RE E FATURA COMERCIAL. ESTES DOCUMENTOS SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA E NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS DRAFTS SEM A COPIA DOS MESMOS.
É OBRIGATÓRIO CONTER NO DRAFT: * O NR DA RE, DDE OU SD, TELEFONE E FAX DO NOTIFY; * RUC (no caso de embarques para equador); * PESSOA DE CONTATO (Cnee, Ntfy); * N° NCM; * DADOS DO CNTR (Número, Tara, Lacre, Peso e Quantidades Discriminados por Cada Equipamento). - O DRAFT DEVE SER CONFECCIONADO EM INGLÊS - A FALTA OU ENVIO FORA DO PRAZO PODE ACARREAR EM MULTA OU NÃO EMBARQUE DO CONTAINER. - ORIGINALS NO DESTINO OU EXPRESSE RELEASE DEVEM SER SOLICITADOS NO ENVIO DO DRAFT

" Prezados Clientes,

Com a finalidade de esclarecermos sobre as multas por atraso de pagamento para os processos de FCL, informamos que os transportadores, cobram valores variáveis por períodos de atraso no pagamento, a partir do quinto dia após a saída do navio, ressaltando-se, ainda, o seu direito de reter a carga no destino até o efetivo pagamento.

Atendendo ao requerido por V.Sas. e em conformidade com as informações a nós prestadas e acima discriminadas, vimos por meio deste confirmar sua reserva de praça (*booking*) registrada conforme número supra mencionado.

Sem prejuízo do quanto disposto no Conhecimento de Transporte Marítimo (*BL/-Bill of Lading*) e demais dispositivos legais da lei interna deste país, os termos gerais e condições sobre contêineres são apresentadas por meio desta confirmação de reserva, conforme dispõe a seguir .

1. Considerando que o transportador disponibiliza unidade(s) de carga(s) para acondicionamento de mercadorias, este se reserva o direito de oferecer um período gratuito ao comerciante, e, ou, contratante do transporte e, ou, embarcador para estufagem e devolução ao terminal para embarque. Entretanto, se, permanecer em posse do(s) contêiner(s), por um período livre (*free time*) superior aquele autorizado, dará causa e será responsável pelo tempo de permanência, denominado *detention export*, ou, sobrestadia de exportação, conforme os valores apresentados na planilha acima e condições a seguir.

1.1. O comerciante e, ou, contratante e, ou, embarcador, pagará pela detenção do equipamento da transportadora fora do porto, terminal ou depósito, além do tempo livre, cujo prazo se inicia no ato da retirada do container vazio no *depot* do transportador até a sua posterior entrega (do container cheio) para embarque. Se a carga não for embarcada devido a problemas na carga, resultantes de alguma falha proveniente do exportador, a *detention* terá seu custo corrente até o posterior embarque.

1.2. Assim, a cobrança fora do terminal se inicia com a retirada do contêiner vazio e entrega do cheio (*gate in*).

1.3. E, a cobrança dentro do terminal se inicia com a entrega do contêiner cheio e termina apenas durante o embarque da respectiva carga, a qual não se confunde com eventual dívida de armazenagem que vier a ser cobrada diretamente pelo terminal.

1.4. Períodos de *detention* e valores, expressos em USD por cada dia ultrapassado :

Free time padrão - 6 dias
1º período - 07º AO 12º DIA
2º período - 13º DIA 17º DIA
3º período - 18º DIA EM DIANTE

1.5. A retenção de contêiner (es) por prazo superior a 6 (seis) dias, contados da data de sua retirada no terminal de contêineres vazios e a data de entrega ao terminal portuário com as mercadorias prontas (desembarçadas) para carregamento, estará sujeita a aplicação da tarifa de sobreestadia (*detention charges*), conforme tabela a seguir :

TARIFA DE SOBREESTADIAS DE CONTAINERS ARMADORES							
	DRY 20	DRY40	HIGH CUBE	OT/FR 20	OT/FR 40	REEFER 20	REEFER40
1º Período	USD 75,00	USD 110,00	USD 110,00	USD 110,00	USD 180,00	USD 214,00	USD 240,00
2º Período	USD 85,00	USD 149,00	USD 155,00	USD 150,00	USD 280,00	USD 240,00	USD 400,00
3º Período	USD 95,00	USD 160,00	USD 160,00	USD 180,00	USD 280,00	USD 280,00	USD 400,00

*** Containers do Tipo Especial, Open Top, Flat Rack, Reefer, deverão ter seus free-times negociados caso a caso, respeitando-se as tratativas comerciais anterior ao embarque.

2. Serão admitidos como parte integrante dos termos e condições para embarque, as informações prestadas quanto a carga e suas restrições, a saber :

2.1. O peso da carga deverá ser corretamente informado no ato da solicitação de reserva de praça (*booking*) e esta deverá ser ratificada pelas figuras mencionadas na respectiva SD.

2.2. Qualquer alteração deve ser imediatamente informada, antes de depositar a unidade de carga (já estufada) no termina para embarque.

2.3. Restrições de peso das cargas, sua dimensão, natureza e composição, bem como outras reguladas pela legislação aplicável (no Brasil ou nos portos de destino) devem ser estritamente observadas por V.Sas., não cabendo qualquer responsabilidade ao transportador e/ou seus agentes por tais informações.

2.4. As mercadorias com embalagem de madeira necessitam de apresentação do Certificado de Fumigação,, para os destinos que obrigam tal procedimento, que deverá ser entregue junto ao desembarço e termo de compromisso de fumigação. A não entrega dos mesmos, no *deadline* de documento e carga poderá acarretar o não embarque de vossa mercadoria.

2.5. Todas as despesas incorridas devidas pelo não cumprimento do tempo limite ou *dead-line*, desde a perda do navio original até o embarque da carga, independente da disponibilidade de espaço, serão cobrados do comerciante e, ou, contratante e, ou, embarcador.

2.6. Contêineres reefers têm a armazenagem e eletricidade na íntegra por conta do exportador, desde a entrega no terminal até o embarque do contêiner.

2.7. Preços de serviços prestados diretamente pelos operadores portuários e/ou terminais aos embarcadores e/ou recebedores das cargas por nós transportadas não são de nossa responsabilidade, não tendo o transportador e/ou seus agentes, qualquer forma de controle ou gerência sobre os mesmos.

3. Fornecimento de Lacs

O eventual fornecimento de lacs não implica em reconhecimento ou responsabilidades do transportador, seus agentes ou representantes quanto à carga contida ou declarada conter no(s) contêiner(es).

4. Serão ainda da responsabilidade de V.Sas. avarias e/ou extravios de qualquer natureza até a efetiva devolução do(s) contêiner (es) vazio(s) não utilizado(s), sem prejuízo da cobrança de sobrestadia (detention charges) e outras perdas ou despesas.

4.1. No caso de cancelamento do embarque e devolução do(s) contêiner(s) vazio(s), serão aplicados custo de handling in/out e limpeza de contêiner (caso necessário), bem como a aplicação da cláusula 1.4, acima descrita.

5. Pagamento de frete e outros haveres

5.1. Embarques com a solicitação *Express Release / Originals Destino / Telex release / Seaway bill* só serão informados ao destino após a confirmação de pagamento das taxas locais e/ou frete marítimo.

5.2. Instrução de embarque após o *dead-line*, só será aceita juntamente com a apresentação do termo de compromissos a ser entregue em nosso escritório em Santos e ficará sujeita a multa de R\$ 5.000,00, a ser através de DARF para a Receita Federal.

6. Novo deadline para drafts: - IN/RFB 800 de 27/12/2007

6.1 De acordo com a Instrução Normativa RFB 800 de 27/12/2007, e objetivando operar dentro dos novos parâmetros do SISCARGA na recepção e envio das instruções de embarque (DRAFT), deve ser considerado como *dead line* para envio de drafts, em até 96 horas úteis da chegada do navio, sob pena do não embarque se não cumprido o prazo aqui estipulado.

6.2. Ainda de acordo com a mesma IN, com imediato efeito, as informações abaixo deverão obrigatoriamente constar do draft:

6.2.A - Peso bruto da carga em Kilos para cada um dos contêineres (sem tara); O volume em metros cúbicos da carga para cada um dos contêineres; O lacre de cada um dos contêineres; CNPJ ou CPF do exportador;

6.2. B - *Notify party*; NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) de todas as mercadorias transportadas para cada um dos contêineres. Os códigos devem estar de acordo com RE; Para embarque de veículos automotores, numero de chassi, o nome da marca e nome da contra-marca;

7. O presente documento de cláusulas gerais de *detention* encontra-se publicado no site da empresa transportadora .

Oficial de Registro Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santos/SP
Avenida Ana Costa, 146, sala 909 - Vila Mathias - CEP. 11060-000 - Santos/SP

Emol. R\$ 65,16
Estado R\$ 18,50
Ipesp R\$ 12,70
R. Civil R\$ 3,42
T. Justiça R\$ 4,47
M. Público R\$ 3,14
ISS R\$ 1,36

Apresentado hoje, prenotado sob o n. **610.348** e registrado eletronicamente sob o n. **706.347**.

Santos/SP, 25 de Setembro de 2018.
Andreia Barros da Costa
Substituta

Total R\$ 108,75
Selos e taxas Recolhidos p/verba